



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 048/19.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Subinspetor de 3ª Classe da Guarda Municipal de Porto da Folha-SE, de acordo com a Lei Municipal 573/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal 573/2017 de 28 de junho de 2017, que cria o Estatuto, Plano de Carreira e Regimento Interno da Guarda Municipal de Porto da Folha-SE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo Subinspetor de 3ª Classe da Guarda Municipal de Porto da Folha-SE, o Servidor **MANOEL MESSIAS LIMA DE SÁ SANTANA**, matrícula nº 1007, portador do CPF. Nº 007.951.105-88 e RG. Nº 1.553.215.

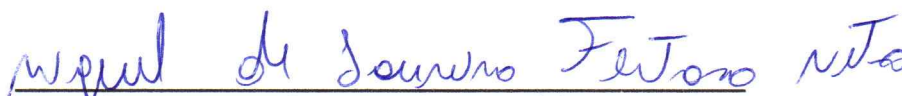
Art. 2º - Dar-se-á esta nomeação, em caráter efetivo, através da classificação obtida no 1º curso de Formação da Guarda Municipal de Porto da Folha, durante o período de 05 de fevereiro a 21 de maio de 2018, com carga horária de 452 horas/aulas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO